

1.º Cartório de Registro de Imóveis

DE SÃO CAETANO DO SUL

matricula

6726

ficha

01

São Caetano do Sul, 21 de junho de 1982.

"A UNIDADE AUTÔNOMA, designada apartamento nº 25, localizado no 2º andar do Edifício Boa Vista, a rua Boa Vista, com entrada pelo nº 1257, na Vila Gisela, nesta cidade, Comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária, com a área útil de 56,500 metros quadrados, a área comum de 35,991 metros quadrados, totalizando 92,391 metros quadrados de área construída, correspondendo-lhe a fração ideal de 3,50% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, confrontando-se pela frente de quem da rua Boa Vista olha para o prédio, com a fachada de frente que dá para a referida rua; pelo lado direito com o apartamento de final-2, qual seja o de nº 22 e com o vão livre para iluminação e arejamento dos banheiros da loja nº 01; pelo lado esquerdo com a escadaria respectiva e pelos fundos com a fachada de fundos do edifício, cabendo a esse apartamento uma vaga para estacionamento de um carro de passeio em lugar indeterminado, com necessidade de emprego de manobrista, localizada no subsolo do edifício, cabendo um espaço de 17,738 metros quadrados e uma fração ideal de 0,67% no terreno e nas coisas comuns do condomínio, cadastrado na Prefeitura Municipal local, sob o nº 09.045.002".

PROPRIETÁRIA: - IBIRAPUERA CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA., com sede na Capital, a rua Miguel Isassa nº 248, 1º andar, conjunto-11, CGC/MF sob o nº 51.715.513/0001-45, JUCESP Nº 35.200.376.. 097/79.-

REGISTRO ANTERIOR: - R.3/518, de 13-03-80, deste cartório.-

O Oficial Maior

Jose Fernando De Conti.

Av.1/6726, em 21 de junho de 1.982.-PROTOCOLO-15.895.-

ÔNUS: - A unidade autônoma acima matriculada, juntamente com as demais que compõem o Edifício Boa Vista, esta gravada com ônus hipotecário a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, no valor total de CR.\$ 28.063.000,00, consoante o R.5/518, de 04 de março de 1.981, deste cartório.-

Averbado por

Maria das Graças Maciel
(Maria das Graças Maciel - Esc. Habilitada).-

Av.2/6726, em 21 de junho de 1.982.-PROTOCOLO-15.895.-

LIBERAÇÃO DE HIPOTECA: - Por instrumento particular lavrado nas formas legais, com força de escritura pública, datado de São Paulo, 09 de junho de 1.982, assinado pelas partes e duas testemunhas, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, havendo recebido de IBIRAPUERA CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA., a importância de CR.\$ 4.102.440,00 (quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), por conta da dívida noticiada na Av.1.supra, liberou a unidade autônoma, supra matriculada, da hipoteca já referida.-

Averbado por

(CONTINUA NO VERSO)

matricula
6726

ficha
01

VERSO

Averbado por

Maria das Graças Maciel
(Maria das Graças Maciel - Esc. Habilitada).-

R.3/6726, em 21 de junho de 1.982.-PROTOCOLO-15.895.-

TÍTULO:-VENDA E COMPRA.-Por instrumento particular, lavrado nas formas legais, com força de escritura pública, datado de São Paulo, 09 de junho de 1.982, assinado pelas partes e duas testemunhas, IBIRAPUERA CONSTRUTORA E COMERCIAL LTDA., retro-identificada, representada, na forma do item III, artigo 7º de seu contrato social, pelo Diretor Administrativo José do Couto e pelo Diretor Técnico Nelson Ferrari Vieira, transmitiu a unidade autônoma retro matriculada a MOAB VENANCIO SAMPAIO, RG Nº 6.320.397, vendedor e sua mulher MARILENA DE SOUZA SAMPAIO, RG Nº 5.842.986, do lar, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, CIC Nº 413.109.698/68, residentes e domiciliados a rua Francisco Zicardi nº 256 - Capital, pelo preço certo e ajustado de CR.\$ 4.562.440,00(quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), mediante as condições constantes do título, de qual fica uma via arquivada em Cartório.-

Registrado por

Maria das Graças Maciel
(Maria das Graças Maciel - Esc. Habilitada).-

R.4/6726, em 21 de junho de 1.982.-PROTOCOLO-15.895.-

TÍTULO:-HIPOTECA:-ONUS:-Por instrumento particular, objeto do R.3.supra, MOAB VENANCIO SAMPAIO e sua mulher MARILENA DE SOUZA SAMPAIO, já qualificados, se confessaram devedores a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = CEF, por sua filial de São Paulo, a Av. Paulista nº 1842, CGC/MF Nº 00.360.305, representada por sua procuradora Darci de Carvalho, conforme mandato arquivado em Cartório, de importância de CR.\$ 4.102.440,00(quatro milhões, cento e dois mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros), equivalentes naquela data a 2.437,37300 UPC's do BNH, que será paga por meio de cento e oitenta prestações mensais e subsequentes do valor inicial de CR.\$ 53.043,54, com juros a taxa de 9,70% ao ano, vencendo-se a primeira delas em 09 de julho de 1.982 e as demais, digo, as demais em igual dia dos meses subsequentes, até final liquidação, sendo reajustadas no mês de JULHO de cada ano, pelo Palmo de Equivalência Salarial para o que deram como garantia, em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA, o imóvel retro matriculado, por eles adquiridos, conforme o R.03-supra.-

Registrado por

Maria das Graças Maciel
(Maria das Graças Maciel - Esc. Habilitada).-

> Av.05/6726, em 04 de setembro de 1997.- PROTOCOLO 41.724.-

QUITACÃO/CANCELAMENTO:- Pelo requerimento formulado pela --
(CONTINUA NA FICHA Nº 02)

matricula

6726

ficha

02

São Caetano do Sul, 04 de setembro de 1997

(CONTINUAÇÃO DA FICHA 01) CEF, CN.159/91, Processo nº 1.1217.04 80.904-5, datado de Santo André, 28 de maio de 1997, devidamente assinado pelo Gerente Geral, Elio Yassuo Nakaya, verifica-se que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, tendo recebido a quantia que lhe era devida, de Moab Venâncio Sampaio e sua mulher Marilena de Souza Sampaio, lhes deu plena quitação e autorização para o cancelamento da Hipoteca registrada sob nº 04, retro, livrando dessa forma, o imóvel matriculado, daquele gravame.

Averbado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira)
Escrevente Autorizada

R.6 M. 6.726, em 13 de abril de 1998.-

PROTOCOLO 42.594

ARREMATACÃO:- Pela Carta de Arrematação datada de 07 de março de 1997, devidamente subscrita pelo Escrivão Diretor, Sérgio Roberto da Silva e assinada pelo MM.Juiz de Direito, Dr. Adalberto Montes, aditada em 1º de setembro de 1997, na mesma forma e em 13 de março de 1998, subscrita ainda, pelo mesmo Escrivão Diretor e assinada pela MM.Juiza de Direito Substituta, Dra. Ana Cláudia La P. de Mello Franco, extraída dos Autos de Ação de Cobrança nº 1165/94, movida pelo Condomínio Edifício Boa Vista, processados pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca e respectivo Cartório, verifica-se que, conforme Auto datado de 17 de dezembro de 1996, a unidade matriculada, foi ARREMATADA em favor de CRISTIANE GASSMANN, administradora de empresas, RG nº 18.692.693, SP, CIC. 091.889.008/00, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com MARCOS PASQUINI HERRERA, comerciante, RG nº 11.257.054-9, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, a rua Boa Vista, 1257, apto 25, pelo valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), sendo que dita unidade, foi levada a praça e leiloadada em 17 de dezembro de 1996, pelo Leiloeiro Oficial, João P. Mainine. VV.1998 - JFESP, R\$26.626,46.

Registrado por

(Sônia Tereza Dias de Carvalho Pereira - Escrevente Autorizada)

Av.7 - M. 6.726, em 26 de janeiro de 2009.-

PROTOCOLO 63.563.-

CANCELAMENTO DE REGISTRO: Pelo R. Mandado Judicial datado de sete (07) de janeiro de dois mil e nove (2009), subscrito pela Diretora de Serviço, Elza Eiko Goyo e assinado pela MMª. Juiza de Direito em exercício, Drª. Ana Paula Ortega Marson, extraído dos Autos nº 565.01.1999.007667-6, ordem nº 758/99 movido por Ivanildo Oliveira Ferro, RG nº 11.099.589-2, CPF/MF nº 061.095.838-04, casado com Maria Emilia Silva Ferro, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Boa Vista, 1257, ap. 25 em face de Cristiane Gassmann casada com Marcos Pasquini Herrera, ambos já qualificados, processados pela 4ª Vara Cível desta Comarca, e respectivo Cartório, verifica-se que conforme determinado em sentença de folhas 253/259, transitada em julgado em 12 de maio de 2008, fica **CANCELADO O REGISTRO N.º 06 ACIMA.**

Averbado por

(Bel. Nilson Roberto Gimone - Escrevente Autorizado)

(CONTINUA NO VERSO)

Jair de Andrade
advogado

Rua Maria Cândida, 1965 - Vila Guilherme - CEP 02071-013 - São Paulo - SP
jandradeadvogado@uol.com.br - tel. (11) 2691-0005, (11)99853-7017

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. JUIZ DE DIREITO da 4.ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE SÃO CAETANOS DO SUL - SP**

Autos do Processo n.º 0009323-76.2006.8.26.0565

MOAB VENÂNCIO SAMPAIO, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG n.º. 6.320.397/SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º.413.109.698-68, casado anteriormente à Lei 6515 de 26/12/1977, com **MARILENA SOUZA SAMPAIO**, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG. 5.842.986/SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 011.035.588-11, ambos residentes e domiciliados

, por seu advogado que a apresente subscreve, nos autos da **AÇÃO DE ATOS EXECUTÓRIOS**, onde, **CRISTIANE GASSMANN** move em face de **IVANILDO OLIVEIRA FERRO e MARIA EMÍLIA SILVA FERRO**, vem a presença de V.Exa. atendendo a Carta de intimação expedida por esse MM. Juízo, dar-se por intimado e manifestar-se, conforme segue abaixo:

Consta dos autos que aos 19 de novembro de 2.015, foi lavrado o TERMO DE PENHORA E DEPÓSITO do imóvel localizado na Rua Boa Vista, 1257, apto. 25, Vila Gisela, no município de São Caetano do Sul - SP, que outrora pertenceu aos requerentes e, ainda, sendo mantido em seu nome, consoante certidão do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul, sob a matrícula 6726.

Jair de Andrade
advogado

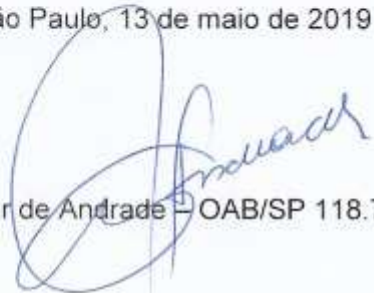
Rua Maria Cândida, 1965 - Vila Guilherme - CEP 02071-013 - São Paulo - SP
jandradeadvogado@uol.com.br - tel. (11) 2691-0005, (11)99853-7017

Nada mais tendo a ver com o imóvel, objeto da mencionada penhora, os requerentes declaram nada a opor com relação a penhora concedida a autora da presente demanda e assim sendo, requer a juntada da procuração *ad-judicia*, bem como a guia de custas processuais devidas aos mandatos, bem com requer o andamento o feitos em seus trâmites legais.

Termos em que

P.Deferimento

São Paulo, 13 de maio de 2019


Jair de Andrade - OAB/SP 118.738